

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 27/03/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 31/03/2025

Projeto de Lei nº 09 de 18 de fevereiro de 2025

Declara de utilidade pública a Associação Caçuense de Handebol - ASCAH, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, **APROVA**, e eu, Prefeito de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Caçuense de Handebol - ASCAH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.657/0001-65, Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 7.511, datado de 17 de julho de 2017, com sede na Rua José Monteiro Magalhães, nº 11, Sala A, Município de Caçu/GO, CEP nº 75813-000.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar à(ao) Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços relacionados à sua atividade, no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Vereador **DONISETE PAIVA REZENDE JÚNIOR**

Vereador **Alexandre Eterno Freitas Santos**

Vereadora **Jeandra Alves Guimarães do Carmo**

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40



Vereador **Cassiano Lemos de Souza**

Vereador **André Luiz Oliveira Camargos**

Vereadora **Hortência Freitas dos Santos**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e conferir à Associação Caçuense de Handebol – ASCAH, constituída em 17 de julho de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.657/0001-65, o título de Utilidade Pública, pois a mesma atende e preenche todas as exigências legais da personalidade jurídica e possui seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 7.511, estando em pleno funcionamento regular de suas atividades.

A ASCAH é uma organização sem fins lucrativos que atua diretamente na promoção do esporte e da inclusão social por meio do handebol, fomentando o desenvolvimento esportivo e educacional de crianças, adolescentes e jovens no município de Caçu-GO. A associação desempenha um papel fundamental na formação esportiva e cidadã, incentivando valores como disciplina, respeito, cooperação e superação.

Além das atividades voltadas à prática esportiva, a ASCAH promove ações sociais, eventos comunitários e competições que contribuem para o fortalecimento do esporte local e a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social. Seu trabalho é realizado com recursos próprios e de terceiros, oriundos de parcerias com órgãos governamentais, empresas privadas e doações da comunidade, garantindo assim a continuidade e expansão de seus projetos.

Diante do relevante serviço prestado à sociedade caçuense, o reconhecimento da Utilidade Pública permitirá à entidade ampliar suas atividades, consolidar parcerias e buscar novos recursos para fortalecer ainda mais seu impacto social e esportivo.

Por todo o exposto, solicito aos nobres colegas vereadores desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, pois a ASCAH preenche todos os requisitos legais exigidos, conforme documentos anexos, sendo merecedora desse reconhecimento pelo brilhante trabalho desempenhado na comunidade.